Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 <> Caixa Postal 215
CEP – 17900-000 <> Dracena - SP
Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5855
e-mail: camara@fundec.com.br

FL Nº 02
PROC Nº PL 133/09

PROJETO DE LEI N.º 133/2009 - DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009.
Dispõe sobre a concessão de abono salarial aos funcionários da Câmara Municipal de Dracena que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA, aprova a seguinte

LEI:

Artigo 1º - Fica concedido aos servidores do Poder Legislativo Municipal, efetivos e comissionados, no mês de dezembro de 2009, um abono, no valor de R$ 130,00 (cento e trinta reais).

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente Lei ficarão por conta do Orçamento vigente.

Artigo 3º - O abono será concedido a cada funcionário, uma única vez.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dracena, 18 de dezembro de 2009.
PELA MESA:

Juliano Brito Bertolini
= Presidente =

Nelson Nabor Buzinaro
= Vice-Presidente =

Francisco Eduardo Aniceto Rossi
= 1º Secretário =

Milton Polon
= 2º Secretário =